GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLII Edição Extra Nº 197 BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2008 PREÇO R$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	
Secretaria de Estado de Governo		8
Secretaria de Estado de Segurança Pública		8
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		8

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.212, DE 02 DE OUTUBRO DE 2008.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 4.446.219,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e dezenove reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do art. 44 da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), para o exercício financeiro de 2008, crédito adicional, no montante de R$ 4.446.219,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e dezenove reais), sendo:

I – crédito suplementar, no valor de R$ 4.429.800,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos reais) para atender à programação orçamentária indicada no anexo II;

II – crédito especial, no valor de R$ 16.419,00 (dezesseis mil, quatrocentos e dezenove reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo III.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do superávit financeiro proveniente do contrato de repasse nº 166.033-80/2004, firmado entre a Caixa Econômica Federal e a Secretaria de Estado de Esporte, no valor de R$ 16.419,00 (dezesseis mil, quatrocentos e dezenove reais), e da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, no valor de R$ 4.429.800,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos reais), conforme anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de outubro de 2008.
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							4.429.800
		PROJETOS							
27 812	**4000 1866**	**CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO**							**4.429.800**
27 812	4000 1866 7067	(EP) REFORMA E AMPLIAÇAO DO COMPLEXO ESPORTIVO AIRTON SENNA (ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA)	99						
				F	3	90	0	100	1.429.800
				F	5	90	0	100	3.000.000
TOTAL - FISCAL									4.429.800
TOTAL - GERAL									4.429.800

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades da PLDO

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							429.800
		ATIVIDADES							
27 122	0100 8517	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**							**429.800**
27 122	0100 8517 6982	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESPORTE	99						
				F	3	90	0	100	429.800
1900		JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO							4.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
27 811	1900 9010	**APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS**							**1.000.000**
27 811	1900 9010 0001	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS	99						
				F	3	90	0	100	1.000.000
27 811	1900 9075	**APOIO AO DESPORTO AMADOR**							**3.000.000**
27 811	1900 9075 3435	APOIO AO DESPORTO AMADOR (EPP)	99						
				F	3	90	0	100	3.000.000
TOTAL - FISCAL									4.429.800
TOTAL - GERAL									4.429.800

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades da PLDO

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - SUPERÁVIT FINANCEIRO

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							16.419
		PROJETOS							
27 812	4000 3596	**IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA**							**16.419**
27 812	4000 3596 7671	MODERNIZAÇÃO DE NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER NO NÚCLEO BANDEIRANTE.	99						
		PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	321	3.449
		PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	332	12.970
TOTAL - FISCAL									16.419
TOTAL - GERAL									16.419

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades da PLDO

LEI Nº 4.213, DE 02 DE OUTUBRO DE 2008.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 179.080.776,00 (cento e setenta e nove milhões, oitenta mil, setecentos e setenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo

HELTON DE FREITAS COSTA
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica

RICARDO PINTO VERANO
Diretor de Comunicação Oficial

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do art. 44 da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), para o exercício financeiro de 2008, crédito suplementar, no valor de R$ 179.080.776,00 (cento e setenta e nove milhões, oitenta mil, setecentos e setenta e seis reais), destinado a atender às programações orçamentárias constantes do anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação parcial e total de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de outubro de 2008.
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 12000 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0127		DEFESA JURÍDICA DO DISTRITO FEDERAL							10.000.000
		ATIVIDADES							
04 122	0127 8502	**ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**							**10.000.000**
04 122	0127 8502 0071	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.	1						
				F	1	90	0	100	10.000.000
TOTAL - FISCAL									10.000.000
TOTAL - GERAL									10.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO I — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							82.000.000
		ATIVIDADES							
10 122	0100 8502	**ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**							**82.000.000**
10 122	0100 8502 0050	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	99						
				S	1	90	0	100	82.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									82.000.000
TOTAL - GERAL									82.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO I — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

UNIDADE : 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							25.000.000

		PROJETOS								
04 122	0100 3760	**REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS - GDF**								25.000.000
04 122	0100 3760 0004	NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS DO GDF	99							
				F	1	90	0	100		25.000.000
0750	GESTÃO DE PESSOAS									51.619.676
		ATIVIDADES								
04 122	0750 2409	**REALINHAMENTO DE CARREIRAS - GDF**								35.200.000
04 122	0750 2409 0002	REALINHAMENTO DAS CARREIRAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	99							
				F	1	90	0	100		35.200.000
04 122	0750 2583	**CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO**								16.419.676
04 122	0750 2583 0001	CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO GDF	99							
				F	1	90	0	100		16.419.676
TOTAL - FISCAL										76.619.676
TOTAL - GERAL										76.619.676

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

UNIDADE : 32202 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								10.461.100
		ATIVIDADES							
04 302	0100 8502	**ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**							10.461.100
04 302	0100 8502 6002	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS	1						
				S	1	90	0	100	10.461.100
TOTAL - SEGURIDADE									10.461.100
TOTAL - GERAL									10.461.100

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								1.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0001 9004	**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL**							1.000
09 272	0001 9004 0016	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	99						
				S	1	90	0	100	1.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								86.009.000
		ATIVIDADES							
12 122	0100 8502	**ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**							30.009.000
12 122	0100 8502 0036	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	99						
				F	1	90	0	100	30.009.000
12 361	0100 8502	**ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**							20.000.000

12 361	0100 8502 6977	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99							
				F	1	90	0	100		20.000.000
12 362	**0100 8502**	**ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**								**36.000.000**
12 362	0100 8502 0038	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO DA REDE PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99							
				F	1	90	0	100		36.000.000
TOTAL - FISCAL										86.009.000
TOTAL - SEGURIDADE										1.000
TOTAL - GERAL										86.010.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades da PLDO

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							93.070.776
		ATIVIDADES							
12 361	**0100 8502**	**ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**							**93.070.776**
12 361	0100 8502 0015	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	1	90	0	100	93.070.776
TOTAL - FISCAL									93.070.776
TOTAL - GERAL									93.070.776

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades da PLDO

LEI Nº 4.214, DE 02 DE OUTUBRO DE 2008.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Fixa os valores para efeito de cobrança da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, relativa ao exercício de 2009, na forma do Anexo Único a esta Lei.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º São fixados, na forma do Anexo Único desta Lei, os valores mensais para efeito de cobrança da Contribuição de Iluminação Pública – CIP para o exercício de 2009, conforme estabelece o art. 4º-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, ficando remidos os débitos da Contribuição de Iluminação Pública devidos pelos proprietários de imóveis do Setor de Múltiplas Atividades da Região Administrativa do Gama – RA II, concedidos pelo PRÓ-DF, existentes na data da publicação desta Lei, inscritos ou não na dívida ativa, ajuizados ou por ajuizar.

Parágrafo único. A cobrança dos valores a que se refere o caput será efetuada na fatura de consumo de energia elétrica, emitida pela empresa concessionária local de energia elétrica, nos meses de janeiro a dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício subseqüente à sua publicação, observado o disposto no art. 149-A e no art. 150, III, da Constituição Federal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de outubro de 2008.

120º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Anexo Único

Unidades Consumidoras		
Faixa de consumo Mês (kWh) / ANO	Residencial (Reais / mês)	Industrial, Comercial, Poder Público e Setor Público (Reais / mês)
0-30	0,44	1,38
31-50	0,70	2,28
51-80	1,09	3,62
81-100	1,66	4,50
101-180	4,41	8,07
181-220	5,30	9,87
221-300	8,85	14,24
301-400	12,38	18,99
401-500	15,47	23,70
501-600	19,53	28,44
601-700	22,78	33,15
701-800	26,04	37,89
801-900	29,28	42,62
901-1000	32,53	49,26
1001-2000	58,03	91,16
2001-3000	90,97	136,71
3001-4000	104,37	182,29
4001-5000	132,18	227,84
5001-7000	186,58	347,95
7001-10000	264,27	408,91
Acima de 10000	305,68	414,49

LEI Nº 4.215, DE 02 DE OUTUBRO DE 2008.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 16.169.580,00 (dezesseis milhões, cento e sessenta e nove mil e quinhentos e oitenta reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo 44 da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), para o exercício financeiro de 2008, crédito suplementar, no valor de R$ 16.169.580,00 (dezesseis milhões, cento e sessenta e nove mil e quinhentos e oitenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, no valor de R$ 16.169.580,00 (dezesseis milhões, cento e sessenta e nove mil e quinhentos e oitenta reais), conforme Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de outubro de 2008.

120º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0254		ATUAÇÃO LEGISLATIVA							7831150
		ATIVIDADES							
01 031	0254 8502	**ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**							7.531.150
01 031	0254 8502 0070	**(EP) ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**	1						
				F	1	90	0	100	7.531.150
01 122	0254 8517	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**							300.000
01 122	0254 8517 0065	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**	1						
				F	4	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									7.831.150
TOTAL - GERAL									7.831.150

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades da PLDO

ANEXO I — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0048		CONTROLE EXTERNO							1200000
		PROJETOS							
01 032	0048 1471	**MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA**							1.200.000
01 032	0048 1471 0005	**MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	90	0	100	1.200.000
TOTAL - FISCAL									1.200.000
TOTAL - GERAL									1.200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades da PLDO

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11132 AGÊNCIA DE COMUNICACAO SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							7138430
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
13 392	1300 9068	**APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**							7.138.430
13 392	1300 9068 7899	**(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	90	0	100	7.138.430
TOTAL - FISCAL									7.138.430
TOTAL - GERAL									7.138.430

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0254		ATUAÇÃO LEGISLATIVA							7831150
		ATIVIDADES							
01 122	0254 8502	**ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**							7.531.150
01 122	0254 8502 0070	**ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**	1						
				F	1	90	0	100	7.531.150
01 122	0254 8517	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**							300.000
01 122	0254 8517 0065	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**	1						
				F	3	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									7.831.150
TOTAL - GERAL									7.831.150

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0048		CONTROLE EXTERNO							1200000
		PROJETOS							
01 032	0048 1018	**RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**							1.200.000
01 032	0048 1018 0001	**(***) RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**	1						
				F	4	90	0	100	1.200.000
TOTAL - FISCAL									1.200.000
TOTAL - GERAL									1.200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE : 16903 FUNDO DA ARTE E DA CULTURA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							7138430
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
13 392	**1300 9072**	**APOIO À ARTE E À CULTURA**							**7.138.430**
13 392	**1300 9072 0002**	**APOIO À ARTE E À CULTURA NO DISTRITO FEDERAL**	**99**						
				F	**3**	**90**	**0**	**100**	**7.138.430**
TOTAL - FISCAL									7.138.430
TOTAL - GERAL									7.138.430

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades da PLDO

SEÇÃO II

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno da Administração Regional da Candangolândia, aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º - Designar LUZIA PEREIRA DE PÁDUA, matrícula 169.107-4, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-7, ELIETE MACIEL SILVA DE SOUSA, matrícula 161.272-7, Assessora de Comunicação Social Símbolo DFA-12, MARLY SILVA DE SOUSA, matrícula 161.731-1, Assessora de Comunicação Social Símbolo DFA-10, BRUNO PEREIRA CALAZANS, matrícula 162.753-8, Assessor do Gabinete Símbolo DFA-11, VENINA KATIA NUNES, matrícula 88.395-6, Chefe da Assessoria de Comunicação Social Símbolo DFG-12, JEFFERSON FERREIRA DA SILVA CRUZ, matrícula 167.747-0, Gerente de Esporte, Lazer e Cultura Símbolo DFG-12, ZOROASTRO QUARESMA MARTINS PRATES, matrícula 161.358-8, Gerente de Serviços Públicos Símbolo DFG-12, para sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, constituírem Comissão Responsável pela organização das Festividades do Qüinquagésimo Segundo Aniversário da Cidade de Candangolândia.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º - Designar ELIETE MACIEL SILVA E SOUSA, matrícula 161.272-7, Assessor de Comunicação Social, símbolo DFA-12, MARLY SILVA DE SOUSA, matrícula 161.731-1, Assessor de Comunicação Social, símbolo DFA-10, como membro do Comitê de Transporte da Candangolândia, em substituição a ERICA LUCIANA MARQUES, matrícula 161.725-7, Secretario Administrativo, SUZANA SOUSA LIMA matrícula 100.447-6, Técnico Agropecuário, conforme Ordem de Serviço nº 20, de 05 de novembro de 2007, publicado no DODF nº 220, de 19 de novembro de 2007, página 16.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 71, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102, inciso V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, consoante dispõe a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º - Designar CELESTE DE MARIA CARDOSO FERREIRA, Papiloscopista Policial, matrícula 38.533-6, para substituir MARIA DA PENHA DE MEDEIROS ALVES, Agente de Polícia, matrícula 23.635-7, membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2008 (protocolizado sob o nº 050.000.501/2008), instaurado conforme Portaria nº 31, de 29 de abril de 2008, publicada no DODF nº 87/2008 e Boletim Interno nº 38/2008, datado de 09 de maio de 2008, nos termos do artigo149 § 1º da Lei nº 8.112/90, por desempenhar no mesmo período as funções de membro de outra Comissão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso I, item "g", da Portaria de 06 de dezembro de 2002, resolve: CONCEDER Pensão Temporária, a NATALIE MACHADO DA SILVA SANTOS e PAOLA MACHADO DA SILVA SANTOS, filhas do ex-servidor JORGE DOS SANTOS, matrícula 24.495-3, Técnico de Apoio as Atividades Policiais Civis, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 217, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, c.c. o artigo 40 §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Complementar nº 41/2003, c.c. os artigos 2º, inciso I e 15 da Lei nº 10.887/2004, a contar de 07.09.2008. Processo 050.000.988/08.

TÚLIO RORIZ FERNANDES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, artigo 47, do Regulamento de Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 04 de novembro de 1994, resolve: EXCLUIR do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por motivo de falecimento, a contar de 23/09/2008, Segundo-Sargento QBMG-1 WASHINGTON NUNES PINTO E SILVA, matricula 06280-4, de acordo com o artigo 88, inciso VIII e artigo 117 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal – EBMCBDF/86, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, em conseqüência desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence.

SERGIO FERNANDO PEDROSO ABOUD